

JOAQUIM DA COSTA BANDEIRA

Joaquim da Costa Bandeira nasceu em Viana do Castelo, a 11 de Dezembro de 1786, e veio a falecer a 24 de Dezembro de 1853. Era filho de João da Costa, proprietário, e de Maria Josefa Cristina Bandeira. Herdou a grande casa de seu irmão – que, por sua vez, a recebera do tio, o reputado negociante Jacinto Fernandes Bandeira – e administrou-a com grande rigor, ao ponto de conseguir aumentar a sua fortuna. Manifestando predilecção pelas distinções nobiliárquicas, tratou de obter carta de brasão



IN HISTÓRIA DO BANCO DE PORTUGAL, VOL. 1, DE DAMIÃO DE PERES

de armas, que lhe foi concedida em 6 de Abril de 1821. Requereu, também, a concessão de se encartar na segunda vida do título de barão de Porto Covo da Bandeira, com que o referido tio fora agraciado em 1805, o que alcançou pelo Decreto de 26 de Fevereiro de 1822. De resto, depois de receber a mercê de fidalgo cavaleiro em 3 de Janeiro de 1823, viria a ser agraciado com os títulos de visconde e de conde de Porto Covo da Bandeira, pelos decretos de 19 de Janeiro de 1835 e de 15 de Setembro de 1843, respectivamente.

Começou por desempenhar o lugar de presidente da direcção do Banco de Lisboa, logo que este foi fundado, em 20 de Março de 1821.

Passaria, em 27 de Setembro de 1824, para a presidência da Comissão para os Socorros aos Emigrados do Brasil.

Em 17 de Janeiro de 1826, foram-lhe concedidas as honras de exercício no Paço e, por Decreto de 23 do ano seguinte, foi agraciado com a carta de conselheiro.

Além de ter sido deputado da Junta dos Reais Empréstimos e presidente da Comissão para dar Auxílios a Estabelecimentos de Caridade, integrou, em 26 de Julho de 1833, a Comissão do Tesouro Público, bem como a Comissão criada para tomar conhecimento do estado da dívida externa consolidada.

Elevado a par do Reino em 1835, viria, no ano seguinte, a fazer parte do governo saído da Belenzada, em que assumiu a pasta dos Negócios da Fazenda, entre 4 e 5 de Novembro.

Era senhor de Porto Covo e comendador da Ordem de Cristo.